



# Diário Oficial de MACAÉ

MACAÉ, 15 DE NOVEMBRO DE 2024 • EDIÇÃO 1092 • ANO V

Expediente:

Diário Oficial de Macaé  
Prefeitura Municipal de Macaé  
Secretaria Municipal da Casa Civil

Paço Municipal  
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534  
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080  
Tel.: (22) 2791-9008

[www.macaerj.gov.br/dom](http://www.macaerj.gov.br/dom)

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0888/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

- 1 – Cessar os efeitos da Portaria nº 0794/2023, que designou o servidor PABLO RIBEIRO DIAS, matrícula 039.208, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo GFS-II, da Secretaria Municipal de Cultura, a contar da data da publicação.
- 2 - Nomear o cidadão RAFAEL DE ANDRADE GONÇALVES, CPF 164.737.337-95, para exercer a função do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo GFS-II, da Secretaria Municipal de Cultura, a contar da data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de novembro de 2024.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE**  
PREFEITO

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0889/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o nº. 41883/2024;

R E S O L V E cancelar, a pedido, a Licença Remunerada, concedida através da Portaria nº. 1.009/2023, do(a) Servidor(a) Municipal GIANNE MONTEIRO NAZARÉ, Professor A II-D, matrícula(s) 046.560, a contar de 1º de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de novembro de 2024.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE**  
PREFEITO

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024 - UASG 985847

O Pregoeiro do Município de Macaé-RJ torna público que fará realizar no dia 03 de dezembro de 2024, às 09:00h (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, com participação EXCLUSIVA DE EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é aquisição de insumos RIBBON FARGO BR DTC1250E, visando atender às demandas da Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos (SEMARH), processo administrativo nº 22414/2024.

O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos sites [www.macaerj.gov.br](http://www.macaerj.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Tel. contato (22) 2791-9008 Ramal 241.

Macaé-RJ, 14 de novembro de 2024.  
**Lucas Mariano Vieira**  
Pregoeiro Oficial

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMALC Nº 007/2024

#### APROVA AS MINUTAS PADRÃO DE TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES.

A SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que, nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 14.133/2021, compete aos órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras, de serviços, de licitações e de contratos, instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos;

Considerando que, nos termos do artigo 25, §1º, combinado com o artigo 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que o objeto permitir, a Administração deverá adotar minutas padronizadas de edital, contrato, convênio ou outros ajustes com cláusulas uniformes, previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

Considerando que, nos termos dos artigos 189 e 190, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicam-se as suas disposições às hipóteses previstas na legislação que façam referência expressa à Lei Federal nº 8.666/1993 e à Lei Federal nº 10.520/2002, atualmente revogadas, mas cujos contratos e instrumentos congêneres que tenham sido assinados antes de sua vigência continuarão a ser regidos de acordo com as regras previstas na legislação revogada;

Considerando que, nos termos dos artigos 69-A, IV e VI, combinado com o artigo 69-G, IV, da Lei Complementar Municipal nº 256/2016, compete à Secretaria Municipal Adjunta de Licitações e Contratos elaborar e manter a padronização de procedimentos e documentos relacionados às licitações, contratos, convênios e instrumentos congêneres, com a sua consequente aprovação;

Considerando que, nos termos dos artigos 78, XV, 117, XVIII e 148-A, da Lei Complementar Municipal nº 256/2016, compete às Consultorias Jurídicas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Infraestrutura as atribuições constantes do artigo 69-G do mesmo diploma legal, nos processos das respectivas Secretarias e suas Adjuntas;

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as minutas padrão de:

I - Termo aditivo de prorrogação de prazo de contrato de prestação de serviços, sem acréscimos, supressões e/ou alteração de valor, com fundamento nas Leis Federais nº 14.133/2021, 10.520/2002 ou 8.666/1993;

II - Termo aditivo de prorrogação de prazo de contrato de locação de imóvel, sem acréscimos, supressões e/ou alteração de valor, com fundamento nas Leis Federais nº 14.133/2021 ou 8.666/1993;

III - Termo aditivo de prorrogação de prazo de convênio, sem acréscimos, supressões, alteração do plano de trabalho e/ou de valor, com fundamento nas Leis Federais nº 14.133/2021 ou 8.666/1993;

IV - Termo aditivo de prorrogação de prazo de termo de fomento, sem acréscimos, supressões, alteração do plano de trabalho e/ou de valor, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014;

V - Termo aditivo de prorrogação de prazo de termo de colaboração, sem acréscimos, supressões, alteração do plano de trabalho e/ou de valor, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014;

VI - Termo aditivo de prorrogação de prazo de acordo de cooperação, sem acréscimos, supressões e/ou alteração do plano de trabalho, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º As minutas padrão ficarão disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Macaé.

Art. 3º A utilização das minutas padrão descritas no artigo 1º desta Instrução Normativa não dispensa a análise prévia pela Consultoria Jurídica própria, bem como aos ajustes e adequações que entenderem pertinentes, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 14 de novembro de 2024.

**Gustavo Silva Gusmão dos Santos**  
Secretário Municipal Adjunto de Licitações e Contratos